



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

- - 002

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3696-1263

LEI Nº 273/2011

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Turiuba, que vigorará para a gestão de 2011, fica corrigido em 6,40% (seis inteiros e quarenta décimo por cento), passando os valores a serem os seguintes:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 6.396,45 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 1.322,55 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de janeiro de 2011.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-